



EDITAL PPGELIT Nº 1/2025

06 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.007025/2025-99

EDITAL INTERNO PPGELIT 01/2025

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA CAPES/FAPEMIG/PROPP - NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o Edital Interno de Seleção de candidatos(as) à RESERVA DE COTAS DE BOLSAS CAPES / FAPEMIG / CNPq para os níveis de Mestrado e de Doutorado mediante as normas contidas neste Edital.

I - Das disposições gerais:

1. O Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da UFU disponibilizará eventuais cotas de bolsa, a serem recebidas das agências de fomento CAPES e/ou FAPEMIG e/ou CNPq e/ou PROPP/CAPES para os Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme Portaria UFU/R/134/05, e conforme os termos e condições para concessão explicitados nas instruções e nos formulários específicos da CAPES, com base na Portaria nº 76, de 14/04/2010, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/ds-e-proap>.
1. O candidato(a) deverá declarar se possui ou não atividade remunerada, para fins de distribuição de bolsas.
2. A Comissão de Bolsas fará a classificação prioritariamente pelos candidatos(as) SEM ATIVIDADE REMUNERADA, observada a ordem de classificação (Art. 11 da Res. COLPPGELIT 11/2023).
- 2.1. Caso haja bolsas disponíveis, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) com atividade remunerada, observando a ordem de classificação por Linha de Pesquisa.
3. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - PPGELIT/UFU, nomeada pela PORTARIA PPGELIT Nº 257, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, disponível em <http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/legislacoes>, que tomará como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

II - Da distribuição das bolsas:

As bolsas serão distribuídas equanimente entre as linhas de pesquisa do Programa, respeitando a ordem de classificação e modalidade dos(as) candidatos(as) (COM e SEM atividade remunerada) por Linha de Pesquisa.

III - Da inscrição:

Poderão inscrever-se os discentes descritos abaixo:

MESTRADO: ingressantes 2024 e 2025, que tenham interesse em concorrer a uma cota de bolsa.

DOUTORADO: ingressantes em 2022, 2023, 2024 e 2025 (no caso dos(as) ingressantes em 2022, serão aceitas APENAS inscrições de discentes que já tenham realizado o Exame de Qualificação OU protocolado o material para o Exame junto à Secretaria do PPGELIT).

As inscrições deverão ser feitas online, via e-mail selecaoppgelit@ileel.ufu.br, com cópia para atendppgelit@ileel.ufu.br, no período de 20 de fevereiro de 2025, a partir das 0h00, a 28 de fevereiro de 2025, até as 23h59min, para o qual o candidato(a) enviará, preenchidos:

1. Requerimento de inscrição;
2. Termo de compromisso;
3. Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
4. Comprovante de conta corrente (conta do(a) candidato(a) no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem poupança, nem de outro banco);
5. Histórico escolar (Mestrado ou Doutorado). Candidatos(as) Ingressantes em 2025 não precisam apresentar o histórico.

NOTA: Para os(as) candidatos(as) à reserva de cotas de DOUTORADO, deverá ser anexado Currículo Lattes com os comprovantes digitalizados e a tabela da titulação preenchida pelo(a) candidato(a), contendo a produção dos últimos 03 (três) anos. Comprovantes que estejam fora de ordem ou com documentos fora do período estabelecido poderão ser invalidados pela Comissão de Bolsas.

O(A) candidato(a) deve comprometer-se a cumprir os termos deste Edital, da RESOLUÇÃO COLPPGELIT Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, que regulamenta a concessão e manutenção de bolsas em vigor, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas, inclusive aquelas recomendadas pela PROPP.

Serão aceitas apenas inscrições online, ao e-mail selecaoppgelit@ileel.ufu.br, com cópia para atendppgelit@ileel.ufu.br, com todos os documentos comprobatórios digitalizados.

NOTA: A MENSAGEM ENVIADA DEVERÁ CONTER O ASSUNTO: SELEÇÃO DE BOLSISTA 2025 - MESTRADO ou DOUTORADO

IV - Dos critérios de inclusão:

Ser aluno regular, matriculado no Curso de Mestrado OU de Doutorado, sem qualquer tipo de pendência de natureza acadêmica ou administrativa junto ao Programa ou a seu(sua) orientador(a);

Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários - Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme o Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas definidas pela Resolução do PPGELIT em vigor, e pela instituição promotora do curso;

Ler atentamente e preencher adequadamente os formulários, as declarações e eventuais comprovações solicitadas;

Realizar estágio de docência de acordo com as normas vigentes (Mestrado e Doutorado);

Quando do acúmulo da Bolsa, o(a) candidato(a) deverá, no ato da outorga, apresentar declaração de seu(sua) orientador(a) de que a atividade remunerada não prejudicará o seu rendimento acadêmico.

V - Dos documentos para inscrição:

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Cópia de RG, CPF, comprovante de endereço;

1.1 Documento retificado de identificação (para pessoas trans).

Dados de conta corrente no Banco do Brasil (conta do/a candidato/a no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem poupança, nem de outro banco);

Requerimento de inscrição anexo, com assinatura do(a) candidato(a), via gov.br (<https://assinador.iti.br/>);

Termo de compromisso anexo, com assinatura do(a) candidato(a), via gov.br (<https://assinador.iti.br/>).

5. Histórico escolar (Mestrado ou Doutorado). Candidatos Ingressantes em 2025 não precisam apresentar o histórico.

NOTA: Para os(as) candidatos(as) à reserva de cotas de DOUTORADO, deverá ser anexado Currículo Lattes com os comprovantes digitalizados e a tabela da titulação preenchida pelo(a) candidato(a), contendo a produção dos últimos 03 (três) anos. Comprovantes que estejam fora de ordem ou com documentos fora do período estabelecido poderão ser invalidados pela Comissão de Bolsas.

VI - Da Classificação:

MESTRADO:

A classificação final dos concorrentes à(s) cota(s) de bolsa será feita com base na nota final alcançada no Processo Seletivo de Ingresso no Programa, dentro da Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) está matriculado.

DOUTORADO:

A classificação final dos(as) concorrentes à(s) cota(s) de bolsa será feita com base no cômputo da produção científica dos últimos 03 (três) anos, a saber: de fevereiro/2022 até janeiro/2025. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado deverão apresentar currículo Lattes atualizado com comprovantes e a tabela de valores dos títulos devidamente preenchida.

NOTA: Comprovantes que estejam fora de ordem ou com documentos fora do período estabelecido poderão ser invalidados pela Comissão de Bolsas.

VII - Do desempate:

O desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. Ingresso no PPGELIT mediante cotas reservadas;
2. Menor tempo para defesa da tese ou dissertação;
3. Maior nota no projeto de pesquisa;
4. Maior nota final do processo seletivo;
5. Maior idade.

VIII - Do resultado e dos recursos:

O resultado da seleção será divulgado no dia **06/03/2025**, às 18h, na página eletrônica <http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/>, por meio de uma lista contendo os nomes dos(as) candidatos(as), em ordem de classificação em cada linha de pesquisa.

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, em até **01 dia útil** após a publicação do resultado, por meio de requerimento próprio protocolado pelo e-mail selecaoppletufu@ileel.ufu.br, com cópia para atendppgelit@ileel.ufu.br até as 17h. Os recursos deverão conter fundamentação e justificativa em seu pleito, sem os quais serão desconsiderados.

IX - Este edital aplica-se exclusivamente para fins de outorga de eventuais e futuras cotas, cuja atribuição será feita pela Comissão a partir da lista dos classificados em cada Linha de Pesquisa do Programa.

X - Cronograma de Atividades:

Publicação do Edital: **10/02/2025**

Inscrições: **20 de fevereiro de 2025, a partir das 0h00, a 28 de fevereiro de 2025, até as 23h59min** via e-mail selecaoppletufu@ileel.ufu.br, com cópia para atendppgelit@ileel.ufu.br.

Publicação dos resultados: **06/03/2025, até as 17h**

Prazo regulamentar para recursos: **07/03/2025, até as 17h**, via e-mail selecaoppletufu@ileel.ufu.br, com cópia para atendppgelit@ileel.ufu.br

Resposta aos recursos: **10/03/2025, até as 17h**

Resultado final: **11/03/2025 - após as 12h**

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA IVONETE SANTOS SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1888, DE 27 DE MARÇO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ivonete Santos Silva, Coordenador(a)**, em 07/02/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6075208** e o código CRC **570397DB**.

ANEXOS AO EDITAL (TODOS OS ANEXOS ESTARÃO EM FORMATO EDITÁVEL NO SITE DO PPGELIT)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de () Mestrado () Doutorado Acadêmico em ESTUDOS LITERÁRIOS - PPGELIT/LEEL sob o CPF _____, da Universidade Federal de Uberlândia, venho solicitar à Comissão de Bolsas do Programa de pós-graduação em Letras, minha inscrição no edital _____ . Esta solicitação se justifica pelo seguinte motivo:

Declaro, também, que () NÃO EXERÇO () EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA.

Uberlândia, ____ de _____ de _____.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Estudos literários, sob o número _____, em nível de _____, da Universidade Federal de Uberlândia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/FAPEMIG/UFU, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III - ter anuência do/a orientador/a para acúmulo de bolsa CAPES com outras atividades remuneradas;
- IV - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- V - realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES (Mestrado e Doutorado).
- VI - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VII - não possuir conceito "C" e não ter sido reprovado em nenhum componente curricular ao longo do curso;
- VIII - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Assinatura da Presidente da Comissão de Bolsas: _____

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

ANEXO III

Tabela de Avaliação do Currículo Lattes (LISTAR APENAS A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS)

Atividades Acadêmicas	Tipo	Pontos p/ Atividade	Quantidade	Total	Conferência Da Comissão Examinadora
Publicações (em Letras ou áreas afins)	Resumos: ● Congresso Internacional (até 5 pontos)	1,0			
	Resumos: ● Congresso Nacional (até 2,5 pontos)	0,5			
	Artigos em Periódicos: ● Com Qualis (até 15 pontos) ● Sem Qualis (até 5 pontos)	3,0 1,0			

	Artigo completo em anais de congresso internacional (até 10 pontos)	2,0			
	Artigo completo em anais do congresso nacional (até 7,5 pontos)	1,5			
	Publicação de livro impresso ou digital ● Com conselho editorial (até 20 pontos) ● Sem conselho editorial (até 5 pontos)	4,0 1,0			
	Capítulo de Livro ● Com conselho editorial (até 10 pontos) ● Sem conselho editorial (até 5 pontos)	2,0 1,0			
	Organização de publicação (até 5 pontos)	1,0			
	Resenha (até 5 pontos)	1,0			
	Tradução publicada de artigos e capítulos de livros (até 5 pontos) Tradução publicada de livro (até 9 pontos)	1,0 1,8			
Apresentações em eventos (Letras ou áreas afins)	Comunicação (individual, coordenada ou mesa redonda) em Evento Internacional (até 10 pontos)	2,0			
	Comunicação (individual, coordenada ou mesa redonda) em Evento Nacional (até 7,5 pontos)	1,5			
	Palestra/conferência em Evento Internacional (até 12,5 pontos)	2,5			
	Palestra/conferência em Evento Nacional (até 10 pontos)	2,0			
	Workshop/minicurso/oficina em Evento Internacional (até 7,5 pontos)	1,5			
	Workshop/minicurso/oficina em Evento Nacional (até 5 pontos)	1,0			
	Apresentação de Painel (até 5 pontos)	0,5			
	Prod. Artística Publicação de trabalhos artísticos (Até 2,5 pontos)	0,5			
	Apresentações de trabalhos artísticos (Até 2,5 pontos)	0,5			
	Outras Organização de Evento - Presidência (Até 2,0 pontos)	1,0			
Organização de Evento - Membro de Comissão/ Monitoria (até 5 pontos)	0,5				
Participação em eventos como ouvinte (até 3 pontos)	0,3				
Monitoria de Graduação (até 2 pontos)	1,0				
Coordenação de comunicação ou sessão (até 2,5 pontos)	0,5				
Realização de Iniciação Científica / PIVIC/PIBIC/IsF e outros Programas (até 6,0 pontos)	1,5/semestre				
Realização de Iniciação à Docência (PIBID) (até 6 pontos)	1,5/semestre				
Experiência docente em curso de graduação (até 15 pontos)	1,5/semestre				
Orientação de TCC/ PIVIC/PIBIC/PIBID, IsF e outros Programas (até 10 pontos)	1,0/por orientação				
Experiência docente na Educação Básica (até 5 pontos)	0,5/semestre				
Experiência docente em cursos técnicos (escolas de idiomas, ensino profissionalizante etc) (até 3 pontos)	0,3/Semestre				
Parecerista de artigos para publicação (até 2,5 pontos)	0,5				

	<i>Aprovação em concurso público para docência</i> (até 5 pontos)	1,0			
Total de pontos contados pelo candidato					
Total de pontos conferidos pela Comissão Examinadora					